

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 260

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 18 de março de 2017, o prazo final para as inscrições ao **II Prêmio Sosígenes Costa de Poesia**, abertas pelo Edital UESC nº 14, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 2 de março de 2017.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**EDITAL UESC Nº 14**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA**

---

A Universidade Estadual de Santa Cruz e a Academia de Letras de Ilhéus promovem o II PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

## **1. DO CONCURSO**

1.1 O Concurso tem por objetivo a seleção de 01 (um) livro de poesias, escrito em língua portuguesa e inédito, que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (exceto publicação parcial em sites, blogs ou rede sociais) antes da inscrição no Concurso até a divulgação do resultado e entrega do prêmio ao vencedor.

1.2. A obra não pode estar concorrendo em outro concurso ao mesmo tempo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se no **II PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA**, os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, desde que nascidos no estado da Bahia ou nele radicado há pelo menos 2 (dois) anos, conforme declaração assinada pelo inscrito.

2.2 Cada autor poderá concorrer com apenas uma obra, devendo inscrever-se sob pseudônimo.

2.3 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 01 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, devendo o envelope descrito no item 2.6.1 ser enviado unicamente via Correios, como CARTA REGISTRADA COM AR, para o seguinte endereço:

**II PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA**  
**ACADEMIA DE LETRAS DE ILHÉUS**  
**RUA ANTONIO LAVIGNE DE LEMOS, nº 39**  
**CENTRO – ILHÉUS (BA)**  
**CEP: 45.653-330**

2.4 Somente serão aceitos os trabalhos enviados dentro do prazo estipulado.

2.5 A inscrição será efetivada a partir do recebimento dos documentos.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

2.6 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:

2.6.1 Envelope contendo os seguintes itens:

- 03 (três) vias encadernadas da obra com folha de rosto, na qual deverá constar apenas o TÍTULO e o PSEUDÔNIMO do autor. A obra enviada deverá ter entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) páginas obrigatoriamente. O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaçamento 1,5 e impresso em papel A4. Cada poema deverá começar em página própria.
- 01 (uma) cópia da obra gravada em CD-R;
- 01 (um) envelope lacrado, com Ficha de Inscrição (ANEXO) contendo o nome do autor, título da obra, pseudônimo, endereço completo, RG e CPF do autor;
- Comprovantes do endereço, do RG e do CPF do autor;
- Declaração de residência no estado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos.

2.7 Não serão aceitas trocas ou alterações, inserções ou inclusões de partes da obra após a entrega da mesma, ainda que dentro do prazo de recebimento.

2.8 A não apresentação dos documentos indicados implicará na desclassificação da inscrição.

2.9 O prazo para a apresentação de recurso, em caso de desclassificação, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da seleção no site do Prêmio. Os recursos deverão ser entregues na sede da Academia de Letras de Ilhéus, localizada na Rua Antonio Lavigne de Lemos, nº 39, Centro, Ilhéus (BA), em horário comercial.

2.10 Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, da Academia de Letras de Ilhéus e funcionários da EDITUS.

### **3 DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela organização do Concurso, composta por no mínimo 03 (três) membros com comprovada vinculação com a área literária, que disporá de 40 (quarenta) dias para a realização da sua avaliação.

3.2 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Academia de Letras de Ilhéus designará um suplente.

3.3 A Comissão Julgadora observará os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio da língua portuguesa.
- Domínio dos recursos literários formais / Complexidade da criação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- Qualidade literária / Originalidade / Criatividade / Inovação
- Contribuição à cultura baiana / Identidade

3.4 A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

3.5 O resultado do Concurso será divulgado pela imprensa e páginas eletrônicas da Academia de Letras de Ilhéus e UESC no mês de abril de 2017, inicialmente com os nomes de 03 (três) finalistas. O nome do vencedor será anunciado posteriormente, em evento para este fim.

3.6 O resultado do Concurso será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

3.7 Será selecionado apenas 01 (um) vencedor do II Prêmio Sosígenes Costa de Poesia.

3.8 Os outros 02 (dois) finalistas receberão menção honrosa pela qualidade da obra.

3.9 A Comissão Julgadora pode não eleger finalistas nem vencedor caso considere que nenhuma das obras inscritas tenha atendido satisfatoriamente aos critérios de avaliação.

#### **4 DA PREMIAÇÃO**

4.1 A entrega da premiação ocorrerá durante a cerimônia de abertura do II FESTIVAL LITERÁRIO DE ILHÉUS – II FLIOS, a realizar-se no dia 26 de abril de 2017, no Teatro Municipal de Ilhéus.

4.2 O Concurso conferirá os seguintes prêmios ao vencedor:

- Publicação de Livro / Responsabilidade: EDITUS-UESC.
- Troféu / Responsabilidade: Academia de Letras de Ilhéus.
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) / Responsabilidade: Academia de Letras de Ilhéus.

4.3 A obra premiada do autor vencedor será publicada pela EDITUS, com tiragem total de 400 (quatrocentos) exemplares.

4.4 O autor vencedor terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total, como compensação pela cessão dos direitos autorais, não fazendo jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares vendidos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes da edição serão distribuídos e comercializados pela EDITUS, através do Programa Interuniversitário de Distribuição de Livros (PIDL), da livraria da UESC e de outros pontos de venda. A retirada da cota do autor é de inteira responsabilidade do mesmo. A EDITUS



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

não a enviará por correios ou qualquer outro meio de transporte, apenas disponibilizará os exemplares e o autor vencedor é o responsável pela retirada diretamente na Editora.

4.5 A EDITUS não se compromete a publicar a obra dentro de prazo determinado, ficando a produção editorial à mercê das prioridades e circunstâncias momentâneas de ordem acadêmica, técnica e financeira, que atendam aos interesses da UESC.

4.6 O organização do concurso expedirá Certificado de Menção Honrosa para os 02 (dois) finalistas não vencedores.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Concurso poderá ser prorrogado em qualquer uma das suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

5.2 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos autores em hipótese alguma.

5.3 Somente será divulgado o nome do(a) autor(a) vencedor(a) do II PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA e os nomes dos(das) autores(as) que receberam menção honrosa.

5.4 Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 25 de janeiro de 2017.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL UESC Nº 14/2017

Ficha de Inscrição Concurso Literário - II Prêmio Sosígenes Costa de Poesia	
Nome do autor (sem abreviações)	
Título da Obra	
Pseudônimo	
Endereço completo	
RG	
CPF	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)